Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

REVOGADO PORTARIA Nº 703, DE 13 DE JUNHO DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de requerimento de naturalização comum a que se refere o art. 12, II, a, da Constituição Federal, e art. 111 da Lei nº 6.815/80, constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Fica aprovado o modelo de requerimento de naturalização extraordinária a que se refere o art. 12, II, b, da Constituição Federal, constante do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Fica aprovado o modelo de requerimento para obtenção de certificado provisório de naturalização a que se refere o art. 12, II, a, da Constituição Federal, e art. 116 da Lei nº 6.815/80, constante do anexo III desta Portaria.

Art. 4º. Fica aprovado o modelo de requerimento para confirmação da nacionalidade quando concedida provisoriamente, nos termos do art. 12, II, a, da Constituição Federal, e art. 116, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, constante do anexo IV desta Portaria.

Art. 5º. Ficam aprovados os modelos dos boletins de sindicância para naturalização, a ser efetuada pelo Departamento de Polícia Federal, constantes dos anexos V e VI desta Portaria. Proceder-se-á à sindicância nas hipóteses de naturalização previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 6º. Os pedidos deverão ser instruídos com os documentos constantes dos Anexos desta Portaria, conforme a modalidade da naturalização pretendida.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 702, de 08 de setembro de 1994.

NELSON A. JOBIM

ANEXO I

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

PEDIDO DE NATURALIZAÇÃO COMUM

MICROFILMAGEM	USO DA SJ

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

_____,
(nome por extenso)
CPF nº _____, sexo _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, nascido a
(local de nascimento)
_____, filho de _____
(dia, mês e ano) (nome do pai)
e de _____, residente_____
(nome da mãe)
_____,
(endereço completo)

pretendendo adquirir a nacionalidade brasileira e renunciar à atual, vem declarar a Vossa Excelência, SOB AS PENAS DA LEI, que:

a) está no pleno exercício de sua capacidade civil, segundo a lei brasileira, não sofrendo interdições ou tutelas;

b) tem estada permanente no território nacional;

c) possui residência no Brasil há mais de _____(anos e meses);

d) desde que chegou ao Brasil, residiu nas seguintes Unidades da Federação:
_____;
(mencionar as cidades e os estados onde residiu e os respecivos períodos)

e) no exterior residiu nos seguintes países:_____
_____;

f) afastou-se do País, nos seguintes períodos, com a finalidade de: ___
_____;

g) sabe ler e escrever a língua portuguesa;

h) exerce a profissão de _____ e aufere renda suficiente para manutenção própria e da família;

i) tem bom procedimento, inexistindo registro que desabone a sua conduta social;

j) não responde a processo crime, nunca foi condenado, denunciado ou pronunciado, no Brasil ou no exterior. (caso tenha respondido a processo ou tenha sofrido condenação, informar detalhes e anexar certidões judiciais respectivas);

l) tem boa saúde;

m) nada deve ao imposto de renda;

n) ( ) deseja traduzir ou adaptar o nome à língua portuguesa para:_
_____.

( ) não deseja modificar o nome, permanecendo o atual.

o) ( ) possui cônjuge e/ou filhos brasileiros. Nomes:_____
_____;

Nestas condições, requer a Vossa Excelência lhe seja concedida a naturalização prevista no art. 12, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, de acordo com as disposições da Lei nº 6.815/80.

_____ ___/___/___.
(Cidade e Estado) (data)

_____.
assinatura do naturalizando

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO I

01 - cópia autenticada da cédula de identidade para estrangeiro permanente;

02 - comprovante de residência atual (conta de luz, água, recibo de pagamento de aluguél, condomínio, etc);

03 - prova do exercício de profissão ou documento hábil que comprove a posse de bens suficientes à manutenção própria e da família (cópia autenticada da carteira de trabalho, do comprovante de rendimentos, do contrato social, declaração do contador de retirada mensal ou certidão de registro de imóveis);

OBS: Ter-se-á como satisfeita a exigência deste item, se o naturalizando:

a) receber proventos de aposentadoria, comprovados com documento hábil;
b) sendo estudante, até 25 anos de idade, viver na dependência de ascendente, irmão ou tutor (apresentar documento de matrícula em estabelecimento de ensino regular e declaração do mantenedor, com comprovação de origem do recurso);
c) se for cônjuge de brasileiro ou tiver sua subsistência provida por ascendente ou descendente, com comprovação da origem dos recursos financeiros para arcar com o sustento do naturalizando.

04 - atestado oficial de sanidade física e mental, no caso de residência no Brasil por prazo inferior a 2 (dois) anos;

05 - certidões ou atestados que comprovem, quando for o caso, as condições do art. 113 da Lei nº 6.815/80, a saber:

a) ter filho ou cônjuge brasileiro;
b) ser filho de brasileiro;
c) haver prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juízo do Ministro da Justiça;
d) recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística;
e) ser proprietário, no Brasil, de bem imóvel de valor expressivo ou ser industrial que disponha de fundos de igual expressão, ou possua

quota ou ações integralizadas de montante expressivo, em sociedade comercial ou civil, destinada, principalmente e permanentemente, à exploração de atividade industrial ou agrícola.

06 - certidão dos cartórios de distribuição de ações cíveis e criminais da comarca de residência e da Justiça Federal, bem como dos cartórios de Protestos de Títulos e das Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

07 - atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de residência;

08 - comprovante do recolhimento da taxa estipulada, código 1361, no original.

ANEXO II

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

PEDIDO DE NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MICROFILMAGEM	USO DA SJ

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

_____,
(nome por extenso)
CPF nº _____, sexo _____, natural de _____, de nacionalidade _____, nascido a _____, filho de _____
(local de nascimento) (dia, mês e ano) (nome do pai)
e de _____, estado civil _____,
(nome da mãe)
profissão _____,
residente _____,
(endereço completo)

pretendendo adquirir a nacionalidade brasileira e renunciar à atual, vem declarar a Vossa Excelência, SOB AS PENAS DA LEI, que:

a) tem estada permanente no País e residência contínua e ininterrupta, pelo prazo de _____;
(mínimo de 15 anos)

b) não está sendo processado ou pronunciado, não responde a processo crime e jamais foi condenado no Brasil ou no exterior.

Nestas condições, requer a Vossa Excelência lhe seja concedida a naturalização prevista no art. 12, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, de acordo com as disposições da Lei nº 6.815/80.

_____ ____/____/____.
(Cidade e Estado) (data)

_____
assinatura do naturalizando

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO II

01 - cópia autenticada da cédula de identidade para estrangeiro permanente;

02 - comprovação da residência atual (conta de luz, telefone, água e esgoto, pagamento de condomínio, etc.);

03 - atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de residência;

04 - certidões dos cartórios de distribuição de ações criminais da comarca de residência e da Justiça Federal; (esta última, quando houver vara da Justiça Federal no local de domicílio). Caso tenha respondido a processo, informar detalhes e anexar certidões judiciais respectivas.

05 - apresentar declaração onde conste todas as ausências do País desde que fixou residência e os respectivos períodos;

06 - comprovante do recolhimento da taxa estipulada, no original.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

PEDIDO DE CERTIFICADO PROVISÓRIO DE NATURALIZAÇÃO

MICROFILMAGEM	USO DA SJ

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

_____, abaixo as-
(nome por extenso)
sinado, na qualidade de representante legal (pai, tutor, etc.) do menor _____, sexo _____
(nome por extenso)
_____, natural de _____, de nacionalidade _____, nascido a _____, filho de _____,
(dia, mês e ano) (nome do pai)
e de _____, residente _____
(nome da mãe)
_____,
(endereço completo)

vem solicitar a Vossa Excelência que ao referido menor seja expedido certificado provisório de naturalização, na conformidade do que dispõe o art. 12, II, a, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 116 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, esclarecendo que o interessado:

a) ingressou no Brasil em _____ (data completa do desembarque), com _____ (anos ou meses de idade);

b) está radicado definitivamente no País, tendo residido, desde que aqui chegou, em _____(mencionar as cidades e Estados da Federação); e

c) ( ) deseja traduzir ou adaptar o nome à língua portuguesa, passando para _____.

( ) não deseja adaptar o nome.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____ ____/____/____
(Cidade e Estado) (data)

_____
assinatura do representante legal

_____
assinatura do naturalizando (se maior de 18 anos)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO III

01 - cópia autenticada da cédula de identidade para estrangeiro permanente;

02 - cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal;

03 - prova do dia de ingresso no território nacional;

04 - certidão de nascimento ou certificado de inscrição consular;

05 - prova de nacionalidade;

06 - atestado de antecedentes criminais expedido pelo instituto de identificação do local de residência no Brasil (se maior de 18 anos);

07 - comprovante de recolhimento da taxa estipulada, no original.

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

PEDIDO DE TRANSFORMAÇÃO DE NATURALIZAÇÃO PROVISÓRIA EM DEFINITIVA

MICROFILMAGEM	USO DA SJ

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

_____,
(nome por extenso)
sexo _____, natural de _____, de nacionalidade _____, nascido a _____, filho de _____
(dia, mês e ano)
_____ e de _____,
(nome do pai) (nome da mãe)
residente _____,
_____,
(endereço completo)

vem requerer a Vossa Excelência seja tornada definitiva a naturalização provisória que possui, na conformidade do que dispõe o art. 116, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, e art. 122 do Decreto nº 86.715/81.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____ (Cidade e Estado) ____/____/____. (data)

_____
assinatura do requerente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO IV

01 - cópia autenticada da cédula de identidade brasileira;

02 - original do certificado provisório de naturalização.

ANEXO V

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SIGLA DO ÓRGÃO_____

BOLETIM DE SINDICÂNCIA PARA NATURALIZAÇÃO COMUM

I - Informações prestadas pelo sindicado:

I.01 - Identificação:

Nome:_____;
filho de _____;
e de _____;
nascido em _____de_____de 19___; estado civil_____;
natural de _____; nacionalidade_____;

I.02 - Profissão _____; nível de escolaridade_____;

I.03 - Residência atual _____;

I.04 - Residência anterior _____;

I.05 - Sabe ler e escrever o idioma português ? _____;

I.06 - Chegou ao Brasil em _____, procedente de _____;

Desembarcou em _____;

I.07 - ausentou-se em _____/_____/_____; para _____;

Regressando em _____/_____/_____;

I.08 - Tempo de residência no Brasil _____anos e _____ meses;

I.09 - Que atividades exerceu antes de vir para o Brasil ?
_____;

I.10 - Quais atividades já exerceu no Brasil ?
_____;

I.11 - Possui bens ?_____; Quais ? _____;

I.12 - Economias em bancos ? _____; Provenientes de _____;

I.13 - Meio de vida atual _____;

I.14 - Possui bens no exterior ? ____; Quais ? _____;

Recebe alguma quantia do exterior ? _____; Quanto ? _____;

A que título ? _____;

I.15 - Cônjuge: _____; nacionalidade_____;

I.16 - Prole: _____;

nacionalidade: _____;

I.17 - Parentes residentes no Brasil: _____;

I.18 - Abonadores:

1) Nome: _____;
nacionalidade_____; profissão:_____;
endereço: _____.

2) Nome: _____;
nacionalidade _____; profissão: _____;
endereço: _____;

_____ (Cidade e Estado) ____/____/____. (data)

_____
assinatura do naturalizado

NOTA: O sindicado responderá, nos termos do art. 229 do Código Penal, se for apurada qualquer inexatidão nas informações aqui prestadas.

II - Informações a serem colhidas pelo sindicante:

II.01 - Antecedentes criminais: _____
_____;

II.02 - Antecedentes INI: _____
_____;

II.03 - Registro INTERPOL: _____
_____;

II.04 - Registro no Cadastro do SINPI (razão e medida): _____
_____;

II.05 - Registro de protestos de títulos: _____
_____;

II.05 - Registro no serviço de proteção ao crédito ou órgão similar: __
_____;

II.06 - O naturalizando lê e escreve a língua portuguesa ?_____; (anexar o teste).

II.07 - Informar a base legal da obtenção da permanência no País: _____
_____;

II.08 - O naturalizando possui filhos sob sua guarda e dependência econômica ? _____;

II.09 - O naturalizando está separado de fato ou de direito do cônjuge brasileiro ? _____;

II.10 - Outras informações julgadas úteis: _____
_____.

III - Parecer do órgão sindicante: _____
_____.

_____ (Cidade e Estado) ____/____/____. (data)

_____
assinatura e carimbo do sindicante

IV - Parecer da autoridade policial: _____
_____.

_____ (Cidade e Estado) ____/____/____. (data)

_____
assinatura e carimbo da autoridade policial

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SIGLA DO ÓRGÃO_____

BOLETIM DE SINDICÂNCIA PARA NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

I - Informações prestadas pelo sindicado:

I.01 - Identificação:

Nome:_____;
filho de _____;
e de _____;
nascido em _____de_____de 19___; estado civil_____;
natural de _____; nacionalidade_____;

I.02 - Profissão _____; nível de escolaridade_____;

I.03 - Residência atual _____;

I.04 - Residência anterior _____;

I.05 - Chegou ao Brasil em _____, procedente de _____;
Desembarcou em _____;

I.06 - Ausentou-se em ____/____/____; para _____;
Regressando em ____/____/____;

I.07 - Tempo de residência no Brasil _____anos e _____ meses;

I.08 - Que atividades exerceu antes de vir para o Brasil ?
_____;

I.09 - Quais atividades já exerceu no Brasil ?
_____;

I.10 - Abonadores:

1) Nome: _____;
nacionalidade_____; profissão:_____;
endereço: _____.

2) Nome: _____;
nacionalidade _____; profissão: _____;
endereço: _____;

_____ ____/____/____.
(Cidade e Estado) (data)

_____
assinatura do naturalizando

OBS: O sindicado responderá, nos termos do art. 229 do Código Penal, se for apurada qualquer inexatidão nas informações aqui prestadas.

II - Informações a serem colhidas pelo sindicante:

II.01 - Antecedentes criminais: _____
_____;

II.02 - Antecedentes INI: _____
_____;

II.03 - Registro INTERPOL: _____
_____;

II.04 - Registro SINPI (razão e medida): _____
_____;

II.05 - Registro de protestos de títulos: _____
_____;

II.06 - Outras informações julgadas úteis: _____
_____
_____.

III - Parecer do sindicante: _____
_____
_____
_____.

_____ ____/____/____.
(Cidade e Estado) (data)

_____
assinatura e carimbo do sindicante

IV - Parecer da autoridade policial: _____
_____
_____
_____
_____.

_____ ____/____/____.
(Cidade e Estado) (data)

_____
assinatura e carimbo da autoridade policial

(Of. nº 117/95)

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1995

A Diretora do Departamento de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e art. 74 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, resolve classificar os programas:

Nº 573 - GARRAS DE TIGRE (TIGER CLAWS, EUA - 1991). Produtor: Film One Production. Direção: Kelly Markin. Distribuidor: Top Tape Audio e Video Ltda. Gênero: ação/artes marciais. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e lutas marciais. Processo MJ Nº 08000-010270/95-20. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 574 - O TEMPLO DOS CAMPEÕES (THE SHAOLIN TEMPLE, HONG KONG - 1992). Produção e Direção: Chang Hsin Yen. Distribuidor: AB - Alberto Bitelli International Films Ltda. Gênero: ação/artes marciais. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e lutas marciais. Processo MJ Nº 08000-010271/95-92. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 575 - EXTERMINADOR DO FUTURO 2 - O JULGAMENTO FINAL (TERMINATOR 2 - JUDGEMENT DAY, EUA - 1991). Produtor: Carolco. Direção: James Cameron. Distribuidor: TV Globo Ltda. Gênero: ficção científica. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e tensão. Processo MJ Nº 08000-010318/95-54. Requerente: TV Globo Ltda.

Nº 576 - OS CAVALEIROS DO ZODÍACO (THE LEGEND OF THE HOT BLOODED BOYS, JAPÃO - 1988). Produtor: Toei Animation Co. Ltd. Direção: Masami Kurumada.. Distribuidor: AB - Alberto Bitelli International Films Ltda. Gênero: desenho animado. Classificação: cinema e vídeo (longa metragem) - desaconselhável para menores de 12 anos. televisão (longa metragem) - desaconselhável a exibição antes das 20 horas. Impropriedade: violência. (trailers) - livre. Processo MJ Nº 08000-010288/95-63 e outros. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 577 - A BATALHA DOS DEUSES (CAVALEIROS DO ZODÍACO) (THE BATTLER OF THE GODS, JAPÃO -1988). Produtor: Toei Animation Co. Ltd. Direção: Masami Kurumada. Distribuidor: AB - Alberto Bitelli International Films Ltda. Gênero: desenho animado. Classificação: cinema e vídeo (longa metragem) - desaconselhável para menores de 12 anos. televisão (longa metragem) - desaconselhável a exibição antes das 20 horas. Impropriedade: violência. (trailers) - livre. Processo MJ Nº 08000-011036/95-38 e outros. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 578 - OS GUERREIROS (CAVALEIROS DO ZODÍACO) (WARRIORS OF HARMAGEDON, JAPÃO - 1988). Produtor: Toei Animation Co. Ltd. Direção: Masami Kurumada. Distribuidor: AB - Alberto Bitelli International Films Ltda. Gênero: desenho animado. Classificação: cinema e vídeo (longa metragem) - desaconselhável para menores de 12 anos. televisão (longa metragem) - desaconselhável a exibição antes dasa 20 horas. Impropriedade: violência. (trailers) - livre. Processo MJ Nº 08000-011039/95-26. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 579 - SAINT SEYA (CAVALEIROS DO ZODÍACO (SAINT SEYA, JAPÃO - 1988). Produtor: Toei Animation Co. Ltda. Direção: Masami Kurumada. Distribuidor: AB - Alberto Bitelli International Film Ltda. Gênero: desenho animado. Classificação: cinema e vídeo (longa metragem) - desaconselhável para menores de 12 anos. televisão (longa metragem) - desaconselhável a exibição antes das 20 horas. Impropriedade: violência. (trailers) - livre. Processo MJ Nº 08000-011614/95-72. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 580 - A SOMBRA DA JUSTIÇA (THE GOOD FIGHT, EUA - 1992). Produtor: Julian Marks. Direção: John Davis Coles. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: drama. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: tensão. Processo MJ Nº 08000-011984/95-91. Requerente: Mundial Filmes.

Nº 581 - VENTOS DO DESEJO (EROTIC TALES, EUA - 1994). Produtor: Regina Ziegler. Direção: Susan Seidelman & Melvin Van Peebles. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: erótico. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 18 anos. Impropriedade: cenas de sexo. Processo MJ Nº 08000-011985/95-54. Requerente: Mundial Filmes.

Nº 582 - O RAPTO DE SOPHIE (BABY SNATCHER, EUA - 1992). Produtor: Carol Dunn Trussel. Direção: Joyce Chopra. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: drama. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: tensão e conflitos psicológicos. Processo MJ Nº 08000-011988/95-42. Requerente: Mundial Filmes.

Nº 583 - A FRATERNIDADE E VERMELHA (ROUGE, FRANÇA/POLÔNIA/SUÍÇA - 1994). Produtor: Marin Karmitz. Direção: Krzysztof Kieslowski. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: drama. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: tensão e angústia. Processo MJ Nº 08000-011989/95-13. Requerente: Mundial Filmes.

Nº 584 - SANTOS E PECADORES (SAINTS AND SINNERS, EUA - 1994). Produção e Direção: Paul Moves. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: ação/policial. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 18 anos. Impropreidade: violência, sexo e desvirtuamento de valores éticos. Processo MJ Nº 08000-011990/95-94. Requerente: Mundial Filmes.

MARGRIT DUTRA SCHMIDT

(Of. nº 71/95)

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE

Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

PROCESSO N: 8230-03.495/94-26 - ESTHER MARGARITA RAMIREZ PONGO, até 17/02/96
PROCESSO N: 8335-04.469/94-92 - JEAN DANIEL ZEPHYR, até 10/08/95
PROCESSO N: 8352-000905/94-64 - GERMAN DAVID YAGI MOROMISATO, até 18/02/96